



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil

Barcarena (PA), 30 de maio de 2017.

AO EXMO. SR.

LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR

Presidente Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Nesta.

Ref.: Declaração de Publicação

Excelentíssimo Senhor Presidente,

É com grande satisfação e respeito que me valho do presente para, cumprimentando Vossa Excelência, e Declarar que cumprindo os princípios constitucionais da publicidade dos atos da administração pública, publicamos nesta data no quadro de avisos do Poder Legislativo o RGF – Relatório de Gestão Fiscal referente ao período compreendido entre 01/01/2017 e 30/04/2017 – 1º QUADRIMESTRE 2017.

Na certeza de vossa apreciação subscrevo, enviando a Vossa Excelência meus mais sinceros votos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

THIAGO LIMA RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,a)lnea 'a')

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas	Inscritas em restos
	(a)	a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.890.936,43	0,00
Pessoal ativo	2.890.936,43	0,00
Pessoal inativo e pensionista	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de tercerização (Par.1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (parag. 1o. do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	2.890.936,43	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	316.701.162,69	-
(-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00 % (*)
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	316.701.162,69	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	2.890.936,43	0,91 %
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	19.002.069,76	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.051.966,27	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	17.101.862,78	5,40 %

FUNTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Barcarena - DATA DA EMISSÃO: 29/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 09:04:06

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64

THIAGO LIMA RODRIGUES
PRESIDENTE

ALAN NAZARENO PANTOJA DOS SANTOS
CONTADOR
